

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campo Verde

RESOLUÇÃO Nº 014/93, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE=MT, POR PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação vigente;

FAZ SABER, que o Plenário aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 1993, ELE promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

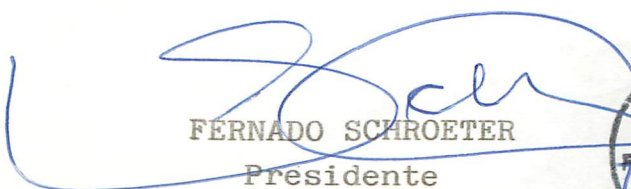
Artigo 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, receberão a título de remuneração, por cada Sessão Extraordinária, o valor equivalente a 1/4º (um quarto) do valor recebido de Remuneração Mensal pelo exercício do mandato.

Artigo 2º - As Sessões Extraordinárias não poderão exceder a 4 (quatro) mensais.

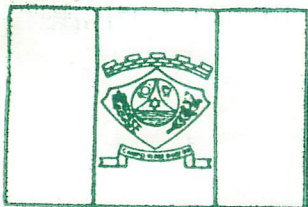
Artigo 3º - As despesas da presente Resolução correrão por conta de Dotação Própria Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde, em 17 de março de 1993


FERNANDO SCHROETER
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campo Verde


RESOLUÇÃO Nº 14/93, DE 17 DE MARÇO DE 1993

folha:002

DESPACHO: Promulga a presente **RESOLUÇÃO** sem Emendas ou Ressalvas.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

Fica presente **RESOLUÇÃO**, registrada em livro próprio desta Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Campo Verde, com publicações em locais de costume **DATA SUPRA**.


CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete

